DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL nº 1025 DE 26/11/2019
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 23/2019 DE 27/09/2019
(Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP, para o exercício financeiro de 2020, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, em R$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de reais) compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados;

Artigo 2.º – A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de reais), compreendendo:

I – Orçamento Fiscal está fixado em R$ 19.267.341,42 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social em R$ 8.732.658,58 (oito milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo Primeiro – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

Parágrafo Segundo A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas

R$ 28.000.000,00

1 – RECEITAS CORRENTES

1.1 – Receita Tributária 1.916.698,97

1.3 – Receita Patrimonial 55.882,40

1.7 – Transferências Correntes 25.702.418,63

1.9 – Outras Receitas Correntes 101.000,00

(-) Deduções para formação do FUNDEB 3.605.000,00

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.1 – Alienação de Bens 24.000,00

2.2 – Transferências de Capital 200.000,00

TOTAL – 28.000.000,00

Artigo 3º) A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal R$ 28.000.000,00

01 – Legislativo 1.200.000,00

04 – Administração 3.836.700,00

06 – Segurança Pública 220.000,00

12 – Educação 9.038.560,00

15 – Urbanismo 1.845.221,42

16 – Habitação 11.000,00

20 – Agricultura 602.000,00

26 – Transportes 670.000,00

27 – Desporto e Lazer 271.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

28 – Encargos Especiais 1.372.860,00

99 – Reserva de Contingência200.000,00

Total do Orçamento Fiscal – R$ 19.267.341,42

b) Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social 1.316.167,10

09 – Previdência Social 343.517,55

10 – Saúde 7.072.973,93

Total do Orçamento da Seguridade – R$8.732.658,58

Total Geral - R$ 28.000.000,00

II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal R$ 28.000.000,00

031 – Ação Legislativa 1.200.000,00

122 – Administração Geral 3.355.700,00

123 – Administração Financeira 481.000,00

182 – Defesa Civil 220.000,00

306 – Alimentação e Nutrição 695.808,80

361 – Ensino Fundamental 7.551.751,20

363 – Ensino Profissional 20.000,00

365 – Educação Infantil 749.000,00

366 – Educação de Jovens e Adultos 22.000,00

451 – Infra-estrutura Urbana 380.000,00

452 – Serviços Urbanos 956.221,42

605 – Abastecimento 602.000,00

752 – Energia Elétrica 520.000,00

782 – Transportes Rodoviário 670.000,00

812 – Desporto Comunitário 271.000,00

843 – Serviço da Divida Interna 815.000,00

846 – Encargos Especiais 557.860,00

999 – Reserva de Contingência 200.000,00

Total do Orçamento Fiscal – R$ 19.267.341,42

b) Orçamento da Seguridade Social

241 – Assistência ao Idoso 23.000,00

243 – Assist. a Criança e ao Adolesc. 134.400,00

244 – Assistência Comunitária1.158.767,10

272 – Previdência do Reg. Estatutário 343.517,55

301 – Atenção Básica 6.864.973,93

304 – Vigilância Sanitária 208.000,00

Total do Orçamento da Seguridade – R$8.732.658,58

TOTAL GERAL - R$28.000.000,00

III – POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal

Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais 10.170.203,82

2 – Juros e Encargos da Divida 5.000,00

3 – Outras Despesas Correntes 7.291.137,60

Despesas de Capital

1 – Investimentos790.000,00

3 – Amortização da Dívida 811.000,00

Reserva de Contingência 200.000,00

Total do Orçamento Fiscal – R$ 19.267.341,42

b) Orçamento da Seguridade Social

Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais 5.475.517,55

2 – Outras Despesas Correntes 3.203.213,03

Despesas Capital

1 – Investimentos53.928,00

Total do Orçamento da Seguridade – R$8.732.658,58

TOTAL GERAL– R$28.000.000,00

IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 8.305.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 1.556.921,42

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 257.782,40

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais 50.500,00

3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato 5.000,00

3.2.90.92.00 – Despesas de Exerc. Anteriores 2.000,00

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais 40.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias Civil 231.000,00

3.3.90.18.00 – Auxilio financeiro a estudante 20.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1.978.808,80

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 128.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.373.468,80

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas 209.860,00

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais 298.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições 10.000,00

Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 523.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 267.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada 811.000,00

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência 200.000,00

Total do Orçamento Fiscal 19.267.341,42

a) Orçamento da Seguridade

Despesas Correntes

3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas 123.517,55

3.1.90.03.00 – Pensões 220.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.287.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 593.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 252.000,00

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais 5.000,00

3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consorcio público 25.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias Civil 165.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 726.886,58

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita 189.086,45

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 142.400,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 933.600,00

3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.016.240,00

Despesa de Capital

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 53.928,00

Total do Orçamento da Seguridade 8.732.658,58

TOTAL GERAL – R$ 28.000.000,00

V – POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal R$ 28.000.000,00

01 – Legislativo 1.200.000,00

02 – Executivo 18.067.341,42

Total do Orçamento Fiscal – R$

b) Orçamento da Seguridade Social

01 - Legislativo

02 - Executivo 8.732.658,58

Total do Orçamento da Seguridade – R$ 8.732.658,58

TOTAL – R$ 28.000.000,00

Artigo 4º) Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2.020, créditos adicionais por anulação de dotações até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos adicionais, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês da mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Artigo 5º) Ficam alterados e recepcionados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2018/2021 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2.020.

Artigo 6º) Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do entre Municipal.

Artigo 7º) Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020.

Euclides da Cunha Paulista, 26 de novembro de 2019.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA

Prefeito